

Memorando 5- 52.773/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 24/05/2024 às 09:28:11

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do (a) artista/banda: "THIAGO AQUINO"

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura, a Justificativa da Inexigibilidade de Licitação e Justificativa de Preço nº 213/2024 referente à contratação de apresentação artística do "FORRÓ DA INTIMIDADE".

Respeitosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Anexos:

JUST_DE_ARTISTA_T_Aquino.pdf

JUST_DE_PRECO_T_Aquino_2_.pdf

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 239/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 239/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“THIAGO AQUINO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“THIAGO AQUINO”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ DAS MARIPOSAS”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência – DESTE MEMORANDO, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas

públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa “**THIAGO AQUINO**”, aduzindo para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

A realização do "Forró das Mariposas" no Bairro Olaria, parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aracaju, é justificada pela sua significativa importância cultural e social para a comunidade local. Este evento anual, que atrai aproximadamente 20.000, destaca-se não apenas como uma celebração festiva, mas também como um meio de preservação e valorização das tradições nordestinas.

A atmosfera mágica criada na Rua Erinaldo Mendonça de Santana, com bandeirolas coloridas e luzes cintilantes, proporciona um cenário encantador que fomenta o encontro de famílias e amigos em um ambiente acolhedor. A presença de renomados artistas como Thiago Aquino, Geninho, Peruano e Luanzinho não só garante entretenimento de qualidade, mas também reforça a identidade cultural local através da música nordestina, um elemento central do evento.

As apresentações de grupos folclóricos e quadrilhas juninas enriquecem ainda mais o evento, evidenciando a diversidade e a riqueza das manifestações culturais do Nordeste. Este espaço de expressão cultural não só entretém, mas também educa e sensibiliza o público sobre a importância de manter vivas as tradições locais.

O "Forró das Mariposas" fortalece os laços comunitários ao reunir pessoas de diferentes idades em uma celebração comum, promovendo o senso de pertencimento e identidade cultural. Ao preservar e valorizar as tradições nordestinas, o evento contribui para a continuidade das práticas culturais que definem a história e a alma da comunidade de Olaria e de Aracaju como um todo.

Em resumo, o "Forró das Mariposas" é justificado pela sua capacidade de celebrar e perpetuar o patrimônio cultural imaterial da região, oferecendo uma experiência enriquecedora e significativa para todos os participantes. A sua realização é fundamental para manter viva a memória cultural, fortalecer a coesão social e promover o desenvolvimento cultural e econômico da comunidade local.

Emenda Parlamentar Impositiva nº **257/2024** de autoria do(a) parlamentar **SONECA**, tem como o objetivo de **Incentivo a Festejos Populares de nosso Município, no valor de R\$ 718.518,00, Proc. Administrativo 545/2024**. Esse valor é essencial para garantir a organização e realização de um evento de qualidade, que atenda às expectativas da comunidade e promova um ambiente seguro e festivo para todos os participantes.

Os festejos juninos são uma expressão cultural significativa no Brasil, especialmente no Nordeste. Celebrar essa tradição contribui para a preservação e valorização da identidade cultural local.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha da banda **"THIAGO AQUINO"** como uma das atrações do **FORRÓ DAS MARIPOSAS**.

Além de artista consagrado nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, **"THIAGO AQUINO"** tem reconhecimento pela crítica especializada, nacional.

Thiago Aquino, um dos artistas mais promissores da música nordestina, possui uma trajetória marcada por perseverança e talento. Natural de Feira de Santana, Bahia, ele iniciou sua carreira há 12 anos e desde então tem conquistado um espaço significativo no cenário musical, especialmente no gênero forró e arrocha.

Em 2020, Thiago lançou o álbum "Só Pedrada", que rapidamente se tornou um fenômeno, entrando para a lista dos 10 maiores discos ouvidos do país e alcançando a segunda posição entre as faixas mais executadas do ritmo arrocha. Este sucesso consolidou sua posição como uma das principais vozes do gênero. O impacto de "Só Pedrada" foi tão grande que Thiago atingiu um público de 100 mil pessoas durante um show no Parque de Exposições, em Salvador, Bahia.



Thiago Aquino é também um dos vencedores do Prêmio Sua Música de Verão, um dos mais prestigiados da música nordestina, o que evidencia seu talento e a aceitação popular de seu trabalho. Em março deste ano, suas músicas acumulavam mais de 351 milhões de execuções no Spotify e 11 milhões de reproduções no YouTube, reforçando sua presença digital e influência na cena musical.

Além de sua carreira de sucesso, Thiago é contratado pela Sua Música Digital, empresa responsável pela distribuição de seus lançamentos musicais nas plataformas digitais. Com a estreia do álbum "Pra Beber Que Nem Opala", ele continua a expandir seu repertório e planeja o lançamento de um DVD, marcando um novo passo em sua carreira.

Antes de alcançar a fama, Thiago Aquino trabalhou em uma série de empregos modestos, como vendedor de cartões de orelhão e garçom em um bar de Feira de Santana. Foi nesse bar que ele teve a oportunidade de cantar pela primeira vez, iniciando sua jornada no mundo da música. Em uma revelação descontraída no Bargunça Podcast, ele contou uma história curiosa de quando, ansioso para cantar, anotou errado o pedido de um cliente, trocando uma cerveja Stella por uma costela. Esse episódio resultou em sua saída do emprego, mas não abalou seu sonho de se tornar cantor.

Apesar das adversidades, Thiago Aquino perseverou e começou a fazer sucesso com sua banda na cidade. Eventualmente, ele se recusou a se apresentar novamente no bar onde começou, demonstrando que acreditou em seu potencial desde o início, mesmo quando outros não o fizeram.

Thiago Aquino, com sua voz potente e carisma, continua a realizar seus sonhos e a inspirar muitos com sua trajetória de superação e sucesso. Seu trabalho é uma celebração da cultura nordestina, e sua história é um testemunho da força da determinação e do talento.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.895.436/0001-96**, para o



agenciamento artístico e cultural da apresentação artística de “**THIAGO AQUINO**”, com apresentação no dia 31/05/2024 e duração de 120 (cento e vinte minutos), sendo o horário previsto para início às 21h00, NO BAIRRO OLARIOA ARACAJU/SE. O valor acordado para a contratação dos serviços será de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de R\$ R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13

SubFunç.: 391

Programa: 0120

Ação: 2243 Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO



Diretor de Arte e Cultura – Dirac

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 239/2024

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 239/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“THIAGO AQUINO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“THIAGO AQUINO”**, tendo em vista a realização do evento **“FORRÓ DAS MARIPOSAS”**, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ RS 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Para justificar o preço proposto, a futura contratada enviou, com sua proposta e demais documentos exigidos, três notas fiscais referentes a suas apresentações nos meses seguintes: **junho de 2023, no valor de R\$ 350.000,00; novembro de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 e setembro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros



municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):

• Descrição	Percentual (70%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)	R\$ 75.000,00
Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	R\$ 40.000,00
Contratação Produtor Local responsável pela produção do show	R\$ 3.000,00
Contratação de Carregadores e Backline	R\$ 12.000,00
Insumos Diretos e Indiretos	Percentual (30%) do valor estimado
Logística/Deslocamento Terrestre e Local	R\$ 14.000,00
Impostos 20%	R\$ 36.000,00

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “**FORRÓ DAS MARIPOSAS**” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.



Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO

Diretor de Arte e Cultura – Dirac

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU

CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A77-5DC1-8CC4-A278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 24/05/2024 09:29:40
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 24/05/2024 09:35:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7A77-5DC1-8CC4-A278>